

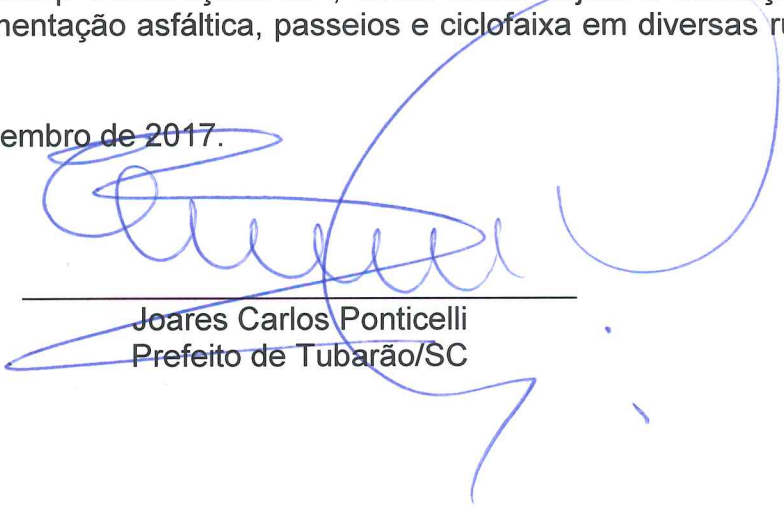


**Prefeitura
de Tubarão**

DECISÃO
CONTRATO Nº 65/2017

Considerando que, após consulta realizada por meio do sítio do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, realizada nesta data, tomou-se ciência acerca da sentença proferida nos autos do processo nº 0306454-53.2017.8.24.0075, em trâmite na Comarca de Tubarão/SC, a qual extinguiu o processo e revogou a decisão liminar anteriormente proferida, **revogo** a suspensão da execução do Contrato nº 65/2017, firmado com a empresa Setep Construções S/A, tendo como objeto a execução das obras de drenagem, pavimentação asfáltica, passeios e ciclofaixa em diversas ruas do Município.

Tubarão, 05 de dezembro de 2017.



Joares Carlos Ponticelli
Prefeito de Tubarão/SC